



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.220 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM À ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo autorizado a celebrar Termo de Fomento com à Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE, inscrita no CNPJ nº 08.965.301/0001-61 com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos.

**§ 1º** - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 05 (cinco) Cuidadores.

**§ 2º** - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 156.745,28 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Agudos, 21 de janeiro de 2019.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**

**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL  
AGUDOS

Publicado em: **22 de janeiro de 2019.**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**